

CHEGA DE A

VIOLÊNCIA

desmascarando o Canadá na Revisão Periódica Universal da ONU



ARGENTINA * BRASIL * CHILE * COLOMBIA * EQUADOR * GUATEMALA * MÉXICO * PERÚ * REPÚBLICA DOMINICANA

**DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES
EXTRATERRITORIAIS DO CANADÁ:
ABUSOS CORPORATIVO NA ARGENTINA, BRASIL,
CHILE, COLÔMBIA, EQUADOR, GUATEMALA,
MÉXICO, PERU E REPÚBLICA DOMINICANA**



No marco do 4º Ciclo da Revisão Periódica Universal (RPU) do Canadá, mais de 50 organizações da sociedade civil e comunidades afetadas pela conduta empresarial canadense na América Latina e no Caribe, elaboraram três informes que expõem riscos preocupantes à vida e ao meio ambiente.

- **Informe Regional:** Detalha a situação de 37 projetos em 9 países da região, nos quais 34 empresas e consórcios canadenses estão envolvidos. A predominância é do setor extrativista, com 27 projetos de mineração e 8 de petróleo, além de dois voltados para energia renovável (um hidrelétrico e um eólico). Em todos esses empreendimentos, houve violações de direitos humanos e significativos impactos ambientais, prejudicando comunidades indígenas, afrodescendentes, rurais e pesqueiras.
- **Informe Amazônico:** Avalia a atuação das empresas canadenses na bacia amazônica abrangendo Brasil, Equador, Colômbia e Peru. O estudo aborda 12 projetos extrativistas que impactam ecossistemas sensíveis e comunidades indígenas. As evidências apontam que tais empresas, de forma recorrente, infringem os direitos humanos das comunidades locais e comprometem a integridade ambiental da região de maior biodiversidade do planeta, crucial para o combate à crise climática.
- **Informe Petrolero:** Analisa o comportamento de empresas canadenses em oito projetos petrolíferos situados na Colômbia, Equador e Peru. Revela a urgência da implementação de mecanismos de proteção, acesso à justiça e reparação integral para as comunidades e os povos afetados. Ressalta a necessidade do Canadá reconhecer a estreita relação entre os direitos humanos e o meio ambiente, adotando medidas eficazes para mitigar os impactos adversos causados por suas corporações.

É importante destacar que esta não é a primeira vez que o Canadá enfrenta denúncias no Sistema Universal das Nações Unidas devido às práticas de suas empresas em territórios estrangeiros. Durante o 3º ciclo da Revisão Periódica, foram feitas seis recomendações ao Canadá, abordando, entre outras questões, a garantia essencial e proteção dos direitos humanos por suas empresas. Entretanto, como demonstrado nesses relatórios, o país, mesmo após comprometer-se a atender essas recomendações, falhou consistentemente em cumprir suas obrigações extraterritoriais, não adotando medidas eficazes para monitorar as atividades corporativas tanto internamente quanto além de suas fronteiras.

Por exemplos, dos 37 casos apresentados nos três informes, 27 encontram-se em ecossistemas vulneráveis, como o bioma amazônico e as geleiras da Patagônia. As informações fornecidas pela sociedade civil revelam episódios recorrentes de contaminação e degradação ambiental resultantes desses projetos, além da sistemática violação dos direitos tanto individuais quanto coletivos das comunidades locais. Isso é evidenciado pelas operações no *Lote 192*, com mais de 2 mil locais afetados, onde a empresa Frontera Energy opera 105 poços de petróleo responsáveis pela contaminação de rios, lagos, lençóis freáticos e a qualidade do ar de 26 comunidades indígenas amazônicas.

A Frontera Energy apresentou um plano de encerramento de atividades que não inclui medidas de reparação às comunidades afetadas. Paralelamente, destaca-se os impactos de pelo menos cinco vazamentos de rejeitos tóxicos (cianeto, arsênio, mercúrio e outras substâncias) que desembocaram no Rio Jáchal pela mina *Veladero* na Argentina, operada pela Mineradora Argentina Gold SRL, joint venture entre a Barrick Gold e a chinesa Shandong Gold. O projeto viola a Lei das Geleiras, pois está localizado em uma zona glacial. Além disso, afeta diretamente a zona da Reserva San Guillermo, reconhecida pela UNESCO como patrimônio de biodiversidade, afetando espécies ameaçadas de extinção.



Os dados são alarmantes: Em 32 dos 37 projetos, o direito ao meio ambiente limpo, saudável e sustentável é explicitamente violado¹. Este é o caso do projeto Volta Grande, no Brasil, da mineradora *Belo Sun*, onde há um risco iminente de uma tragédia ambiental em caso de um derramamento de rejeitos tóxicos no rio Xingu, afetando a água, a fauna e a flora, e privando as comunidades dos seus meios de subsistência e modos de vida tradicionais. Outro caso é a Mina Varadero, no Chile, que contaminou as fontes de água com mercúrio, comprometendo a cadeia alimentar e afetando, em especial, populações rurais e crianças.

Já a barragem de Hidrosogamoso, na Colômbia, operada pela ISAGEN - Brookfield Asset Management, tem causado danos significativos aos ecossistemas e às comunidades locais. A exploração mineira de lítio e urânio nos projetos Falchani, Macusani e Quelccaya, explorados pela American Lithium no Peru, constantemente liberam resíduos tóxicos de metais, metaloides e outros produtos químicos, afetando mais de 700 mil pessoas e contaminando as bacias hidrográficas do Lago Titicaca e do Rio Amazonas.

No que diz respeito ao direito à consulta livre prévia e informada, definida pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), 27 dos 37 projetos violam esse princípio. É o caso do projeto mineiro de Warintza, no Equador, onde a empresa Solaris Resources Inc. adotou táticas de divisão e ignorou os direitos territoriais do povo indígena Shuar Arutam. Ademais, o projeto mineiro de Ixtaca, no México, foi denunciado por violação dos direitos indígenas e, por esse motivo, foi suspenso pela Suprema Corte. Do mesmo modo, na Guatemala, o projeto de mineração El Pato II tem afetado comunidades maias Poqomam e mestiças, sem sequer realizar a consulta livre, prévia e informada de forma adequada. Na Colômbia, a empresa Libero Copper, responsável pelo projeto de mineração Mocoa, tem gerado danos diretos ao território ancestral do povo Inga, violando seu direito à consulta e aos modos de vida tradicionais, sem se responsabilizar pelos impactos causados.

Em 19 dos 37 casos, os direitos econômicos, sociais e culturais das comunidades locais estão sendo violados. Este é o caso do projeto de extração de ouro de Machado, na Colômbia, da empresa canadense Cosigo Resources



Território Indígena Yaigojé Apaporis
Foto: Juan Gabriel Soler (Gaia Amazonas)

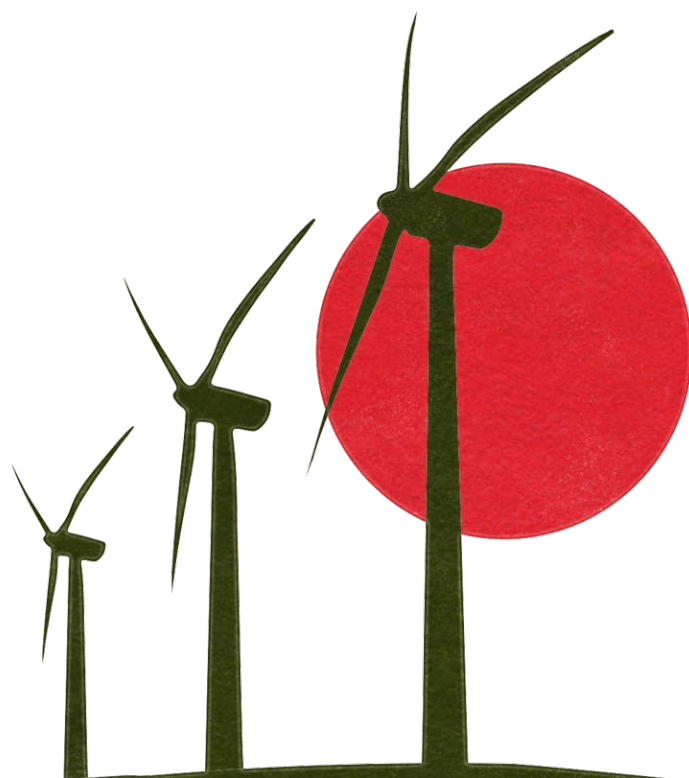
¹ Veladero project (Argentina), Cuencas de Salinas Grandes and Laguna de Guayatayoc (Argentina), Volta Grande project (Brazil), Potássio Autazes (Brazil), Coringa (Brazil), Aurizona project (Brazil), La Coipa (Chile), Pascua Lama (Chile), APE-La Cabaña (Colombia), Mocoa (Colombia), El Roble (Colombia), Santa Ana and Atocha (Colombia), Cravo Viejo Block (Colombia), El Portón (Colombia), Nechi River (Colombia), La Gloria (Colombia), Machado project (Colombia), Magdalena 1 and 2 (Colombia), La Fortuna (Ecuador), Charapa-Chanangué-Iguana (Ecuador), Warintza (Ecuador), Loma Larga (Ecuador), Curipamba-El Domo project (Ecuador), La Plata (Ecuador), Sierra Pacífico (Guatemala), Holly-Banderas (Guatemala), Ixtaca project (México), Block 192 (Peru), Macusani (Peru), Falchani (Peru), Quelccaya (Peru), Pueblo Viejo project (Dominican Republic).

LTD, que afeta gravemente locais sagrados para a espiritualidade dos povos indígenas do território Yaigojé Apaporis, especialmente o Rio La Libertad, que é fonte de alimento e saúde para essa população. Em paralelo, a barragem de rejeitos de El Llagal, relacionada com a mina Pueblo Viejo, explorada pela Barrick Gold na República Dominicana, levou ao deslocamento de 65 famílias das comunidades locais. No entanto, devido ao não cumprimento dos termos do contrato, seis outras comunidades tem exigido o reassentamento por conta de impactos ambientais e sanitários sofridos. No Lote 192, no Peru, a população continua a consumir peixes de águas contaminadas, animais que bebem de rios contaminados e vegetais cultivados em terras com rejeitos tóxicos. No projeto Volta Grande, onde Belo Sun pretende instalar a maior mina de ouro a céu aberto do Brasil, a instalação de cercas para separar o território da empresa obstruiu o acesso aos recursos naturais das comunidades locais, impactando diretamente o acesso à água dos rios, à pesca e às atividades extrativistas de baixo impacto e dificultando o acesso a alimentos, água e atividades econômicas tradicionais.

A magnitude da violência em projetos associados às empresas canadenses é alarmante. Dos projetos avaliados, 16 afetam os direitos políticos e civis, gerando situações de risco aos defensores, como a militarização dos territórios, o abuso por forças públicas em favor dos interesses das empresas e a criminalização dos defensores. Os projetos minerários La Plata, operado pela Atico Mining Corporation e Las Naves, explorado pela Curimining S.A. (uma subsidiária da Adventus Mining Corporation), e Salazar Resources Limited no Equador, têm tentado legalizar as suas operações após a implementação de um processo de consulta ambiental que viola tanto a legislação nacional do país quanto os compromissos internacionais de direitos humanos. Essa situação gerou diversos confrontos entre as forças de segurança

e as comunidades afetadas. Como resultado, nos protestos de julho de 2023 no Peru, cerca de 20 pessoas ficaram feridas e duas foram detidas, para além de vários relatos de assédio a crianças por militares. No Lote 95, também no Peru, manifestações exigindo o respeito aos direitos das comunidades culminaram na morte de vários manifestantes pelas mãos das forças policiais que protegiam o campo petrolífero. Vídeos mostraram corpos sendo levados para as instalações da empresa petrolífera Petrotal. No projeto La Fortuna, no Equador, e no projeto El Portón, na Colômbia, os defensores enfrentam processos de criminalização que têm afetado sua saúde mental e a vida comunitária.

Por fim, 14 projetos canadenses não cumprem a garantia do direito à informação e à participação. Um exemplo é a Equinox Gold no Brasil, que ocultou informações sobre as suas operações e impactos, incluindo a ruptura de uma barragem. Além disso, no projeto Volta Grande, no Brasil, muitas comunidades indígenas e assentadas da reforma agrária não foram devidamente informadas sobre o projeto. No Equador, a Gran Tierra Energy efetuou explorações sem fornecer informações adequadas às comunidades afetadas nos blocos de Charapa, Chanangué e Iguana.



De forma similar, nos projetos minerários de La Fortuna e Loma Larga, no Equador, acumulam-se denúncias sobre a violação do direito à consulta das comunidades indígenas e camponesas, sem que houvesse obtenção de efetivo consentimento. As autoridades e a empresa ignoraram essas falhas, permitindo que os projetos seguissem funcionando.

As organizações signitárias abaixo reuniram e apresentaram um compilado de informações, para formalizar a denúncia pública dos 37 casos documentados. Entretanto, o Canadá não demonstrou esforços concretos para garantir o respeito aos direitos humanos e a proteção ambiental, limitando-se a afirmar que promove uma conduta empresarial “responsável e

que implementou mecanismos de resolução de conflitos”.

Os casos expostos evidenciam um padrão contínuo de violações de direitos humanos e ambientais por parte das empresas canadenses na América Latina e Caribe. Além disso, os relatórios indicam que o Canadá não tem implementado medidas adequadas e/ou eficazes para garantir o cumprimento das suas obrigações extraterritoriais. Atualmente, as políticas existentes falham em prevenir os abusos cometidos por estas empresas e em garantir às comunidades afetadas o acesso à justiça e à reparação pelas operações destas empresas no exterior.



Campanha “No a la Minería” do Povo Shuar Arutam, no Equador
Foto: Lluvia Comunicaciones

RECOMENDAÇÕES

É urgente que a sociedade civil latino-americana evidencie a realidade enfrentada pelas comunidades afetadas pelas atividades das empresas canadenses. O Estado do Canadá deve cumprir com as suas obrigações internacionais, criar instrumentos legais vinculativos que definam claramente as responsabilidades de suas empresas e instituições financeiras no exterior, assegurando a proteção dos direitos humanos, o acesso à justiça e a reparação às comunidades afetadas.

Assim, convidamos os Estados Partes a considerar as seguintes recomendações:



1. Estabelecer uma legislação abrangente e vinculativa sobre devida diligência, responsabilidade empresarial e acesso à justiça para regulamentar as ações das instituições financeiras e empresas canadenses. Esta lei deve contemplar medidas para prevenir, mitigar e penalizar todas as formas de abuso corporativo por empresas canadenses e suas respectivas cadeias globais de abastecimento, incluindo bancos que financiam tais projetos.
2. Assegurar que vítimas de atividades empresariais canadenses no exterior tenham pleno acesso à justiça, incluindo medidas de reparação e garantias de não repetição. O acesso à justiça deve ser facilitado ao deslocar o ônus da prova para a entidade causadora do dano.
3. Alinhar o mecanismo CORE às normas internacionais de direitos humanos, estabelecendo poderes para determinar responsabilidades jurídicas. Isto inclui a continuidade do seu mandato, garantindo sua autonomia e alocação de recursos para assegurar a proteção integral dos defensores dos direitos humanos. Além disso, é essencial a atribuição de poderes para penalizar abusos cometidos por empresas canadenses no exterior. Tais mecanismos devem ser parte integrante dos acordos de comércio livre entre o Canadá e os países da região.
4. Desenvolver processos transparentes e acessíveis de acesso à informação, permitindo a participação ativa das comunidades afetadas, da sociedade civil e defensores de direitos humanos, no Canadá e no Estado onde a operação tem lugar.
5. Implementar políticas que combatam e previnam a criminalização de defensores de direitos humanos, reconhecendo que empresas canadenses atuantes na América Latina e Caribe têm, por vezes, incentivado a perseguição desses indivíduos.
6. Ratificar urgentemente a Convenção 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos.
7. Abster-se de implementar, participar ou financiar projetos nos quais povos indígenas e as comunidades locais, que vivem em áreas diretamente ou indiretamente afetadas, não tenham dado o seu Consentimento Livre, Prévio e Informado, conforme estabelecido pelas normas internacionais de direitos humanos, como a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos

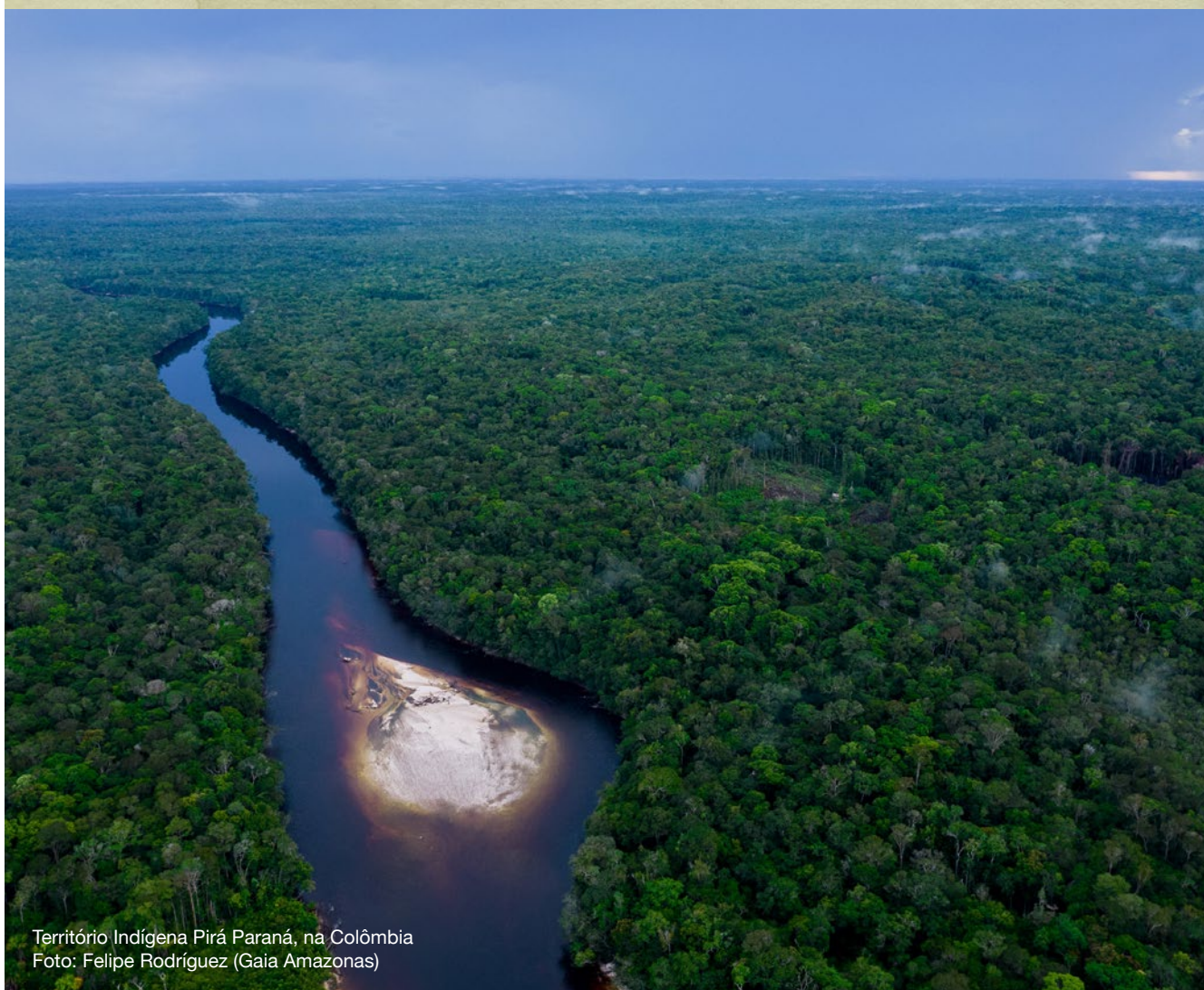
Povos Indígenas e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses e Outras Pessoas que Trabalham em Zonas Rurais.

8. Assegurar que as empresas canadenses em processo de encerramento reparem total e integralmente os seus impactos ambientais e os danos causados às populações indígenas e às comunidades locais.

9. Estabelecer regulamentações que obriguem os fornecedores a comprovar a legalidade da origem do ouro, bem como a capacidade de rastrear sua procedência até o Canadá.

10. Estabelecer regulamentações para o investimento público e privado de instituições canadenses em atividades extrativas, alinhando-se às normas internacionais de direitos humanos. Além disso, comprometer-se a implementar um termo ao financiamento e investimento de apoio à exploração e expansão das operações de combustíveis fósseis, especialmente em ecossistemas vitais como a Amazônia e as regiões glaciais.

11. Formular um plano para uma transição energética justa até 2025, que respeite os direitos humanos e vise a rápida desaceleração das indústrias que ameaçam o equilíbrio do planeta, intensificando esforços urgentes de combate às mudanças climáticas.



Território Indígena Pirá Paraná, na Colômbia
Foto: Felipe Rodríguez (Gaia Amazonas)



Maloca no Território Indígena Pirá Paraná, na Colômbia.
Foto: Felipe Rodríguez (Gaia Amazonas)





With the support of:





Protesto no Tribunal Provincial de Imbabura - Caso Los Cedros.
Foto: DAN fotografia

CHEGA DE
VIOLÊNCIA

desmascarando o Canadá na Revisão Periódica Universal da ONU